



**CONGRESSO NACIONAL**  
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
**EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**EMENDA Nº**

**PROPOSIÇÃO: MP 839/2018**

**Texto da Emenda**

Suprima-se do **Anexo II** da MPV 839, de 2018, a seguinte programação:

ÓRGÃO: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social:  
55901- Fundo Nacional de Assistência Social  
Funcional Programática: 08244 2037 2A60 0001  
Ação: Serviços de Proteção Social Básica  
GND 3, MOD 41  
Valor: R\$ 3.891.600

Reduza-se, conseqüentemente, a seguinte programação constante do **Anexo I**:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia UNIDADE:  
32265 - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP  
Ação: Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel no Território Nacional  
(Medida Provisória nº 838, de 2018) - Nacional (Crédito Extraordinário)  
Funcional Programática: 28 846 0909 00QU 6500  
GND 3, MOD 90  
Valor: R\$ 3.891.600

---

**Justificativa**

O governo Temer vem, desde que assumiu ilegítimamente o poder, retirando direitos dos usuários da assistência social de todo o país, implementando uma agenda de cortes de investimentos sociais em prol dos valores do mercado e desmontando o Pacto Social instituído pela Constituição Federal de 1988. A edição da MP 839/2018 só reforça esse total descaso do atual governo com a população em situação de vulnerabilidade no país.

A falta de responsabilidade pública com os que mais necessitam, já havia sido evidenciada no drástico corte na área de assistência social no orçamento de 2018. E, agora, com a edição da MP 839/2018, o governo tenta custear o crédito de R\$9,58



## **CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

### **EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

bilhões para subsidiar o preço do diesel para caminhoneiros à base de cortes em programas sociais.

Importante destacar que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS abrange mais de 30 milhões de famílias referenciadas nos 8 mil Centros de Referência de Assistência Social e Centros Especializados de Assistência Social espalhados em 5.570 municípios. Além disso, mais de 70 mil pessoas são acolhidas e protegidas por uma rede estatal e complementada por organizações de assistência social.

Desse modo, é de responsabilidade deste Congresso Nacional a recuperação dos valores cancelados pelo governo, como pretende a presente Emenda, recompondo os recursos de uma política de prioridade, impedindo assim novos cortes nas áreas sociais sejam efetivados, como tem sido a prática do ilegítimo governo do sr. Michel Temer, a exemplo do que vem promovendo desde a Emenda Constitucional 95 que definiu o congelamento dos gastos sociais no país.

Brasília-DF, 05 de junho de 2018.

---

Deputado Federal PADRE JOÃO (PT/MG)